



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	7
Atos de Pessoal	7
Aposentadoria	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, a servidora Esther Onofre de Melo completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que a referida servidora completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Esther Onofre de Melo**, matrícula nº 3590, ocupante do cargo efetivo de "Monitor", Ref. 03, **do Padrão IV para o Padrão V**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.485, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, o servidor Edher Gustavo Luiz da Silva completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que o referido servidor completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **Edher Gustavo Luiz da Silva**, matrícula nº 3476, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Serviços Operacionais", Ref. 08, **do Padrão IV para o Padrão V**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 8

fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, o servidor Carlos Alberto de Oliveira completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que o referido servidor completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, matrícula nº 3573, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", Ref. 04, **do Padrão IV para o Padrão V**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.487, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, o servidor Flávio Francisco da Silva completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que o referido servidor completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão do servidor **Flávio Francisco da Silva**, matrícula nº 3603, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 01, **do Padrão IV para o Padrão V**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, a servidora Andreza Gaspar Parpineli completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que a referida servidora completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Andreza Gaspar Parpineli**, matrícula nº 1780, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 01, **do Padrão IV para o Padrão V**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 4 de 8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA-PARTE

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão desse direito no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, excluído o período de suspensão acima mencionado, a servidora Rosimary Luisa dos Santos completou o tempo necessário para mudança de padrão funcional em 13 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, que a referida servidora completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 13 de outubro de 2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parce, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Rosimary Luisa dos Santos**, matrícula nº 3670, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. 01, **do Padrão IV para o Padrão V.**

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte à servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.490, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 2.301, de 13 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 3.064, de 18 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, conforme segue:

01 - REPRESENTANDO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO:

a) Titular: Guilhermina Gonçalves de Oliveira Tavares, RG nº***.084.455-*

Suplente: Dejamara Margarida Batista Soares, RG nº***.768.781-*

02- REPRESENTANDO O CENTRO ESPÍRITA EVANGÉLICO FRATERNIDADE EM JESUS:

a) Titular: José Tiago Menezes, RG nº***.732.268-*

Suplente: Maria Luiza Polli de Menezes, RG nº***.171.050-*

03- REPRESENTANDO A PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CARDOSO:

a) Titular: Shirley Vilas Boas Negrão da Silva, RG nº***.116.975-*

Suplente: Denise Paula Sierra Teixeira Dias, RG nº***.578.512-*

04- REPRESENTANDO O GOVERNO MUNICIPAL:

a) Titular: Vinicius de Campos, RG nº***.838.652-*

Suplente: Leticia de Almeida Dias, RG nº***.507.647-*

b) Titular: Lidiane Barbosa Santana Basso, RG nº***.732.870-*

Suplente: Elisandra Menani Hernandez, RG nº***.217.220-*

c) Titular: Gizeli Cristina dos Santos Paglioni, RG nº***.922.923-*

Suplente: Claudia Domingues Machado, RG nº***.623.965-*

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 5 de 8

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para Atuar em Procedimentos Referentes à Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, para uso na merenda escolar durante o exercício de 2025:

· **Presidente: STEPHANIE DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 93626;

· **Membros: KELLY CRISTINA PINHO BARBOZA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 93467; **LUCIANO KAZUME TERAMOTO**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 4774.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Receber, apreciar e julgar, conforme critérios estabelecidos no edital, os documentos e projetos de venda apresentados;

II - Elaborar as atas e providenciar a publicação dos resultados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente todas as portarias anteriores que designaram membros da Comissão para Atuar em Procedimentos Referentes à Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, em especial a Portaria nº 9.305, de 17 de março de 2025, e suas alterações.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, PARA EFETIVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de

2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Agentes de Desenvolvimento do Município de Cardoso**, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores:

I - ANDREA AGUIAR DOS ANJOS, ocupante do cargo de Assistente de Finanças, matrícula nº 14818;

II - AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS, ocupante do cargo de Técnico de Fiscalização de Tributos, matrícula nº 10502; e,

III - ADRIANA DANTAS BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 3530.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.994, de 16 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 043/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até 15/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 21 de outubro de 2025.

Fabricao Clemente

Assistente de Administração

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RERRATIFICADO)

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha reaberto o Processo Licitatório nº 127/2025 na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 058/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 6 de 8

ORIGINAIS/GENUÍNAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO ÔNIBUS, a realizar-se no dia 04/11/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 21 de outubro de 2025.
LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 7 de 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. VALENTIM VILA ROMEIRO, servidor público do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 9636-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c artigo 40 da Lei 61/2006, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da última remuneração recebida pelo servidor e com reajuste pela paridade ativo-inativo.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 21/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 21 de outubro de 2025.


ANA PAULA GONZALEZ-LEITE SILVA
Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2025

DECISÃO

Aos 21 de outubro de 2025, a **Comissão Processante nº 02/2025**, instaurada para apuração de denúncia formulada contra os vereadores **Ricardo Alexandre Pansani**, **Marta Cristina de Assunção** e **Márcio Antônio da Silva**, analisando o requerimento subscrito pelo patrono dos denunciados, Dr. **Hery Waldir Kattwinnkel Júnior**, OAB/SP 273.554, bem como os documentos comprobatórios de sua viagem profissional, **acolhe o pedido de adiamento da audiência de instrução anteriormente designada**, tendo em vista a impossibilidade justificada de comparecimento do defensor técnico.

- 1) Conforme constou do requerimento apresentado, a defesa solicitou que eventual redesignação ocorresse apenas **após o dia 25 de outubro de 2025**, o que foi acolhido por esta Comissão a **fim de resguardar o direito de defesa e evitar nulidades processuais**, em consonância com o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no artigo 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967. Dessa forma, **fica suspensa a oitiva de amanhã para redesignação em nova data assim que possível**. Ressalta-se que a presente redesignação atende ao pedido da defesa e busca assegurar o devido processo legal, **sem prejuízo do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão**, que permanece em vigor. **Novos pedidos de suspensão ou adiamento não serão admitidos**, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, devidamente fundamentado e comprovado nos autos.
- 2) Reitere-se, ainda, a **notificação do Prefeito Municipal, Sr. Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**, uma vez que **transcorreu o prazo concedido para manifestação sobre a escolha de data e local para sua oitiva sem qualquer resposta**.

Publique-se no **Diário Oficial do Município de Cardoso**, em nome do patrono **Dr. Hery Waldir Kattwinnkel Júnior – OAB/SP 273.554**, para fins de ciência formal às partes. Registre-se e intime-se.

Cardoso/SP, 21 de outubro de 2025.


PAULO CÉSAR PRIOTO RAMOS

Presidente – Comissão Processante nº 02/2025

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO